

LEI MUNICIPAL Nº 370/2006.

De 31 de Outubro de 2006.

“Dispõe sobre valores de diárias para a Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores, cargos técnicos, motoristas e Servidores em geral e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido por essa Lei, valores de diárias a Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores, cargos técnicos, Motoristas e Servidores em geral, quando em viagem a serviço da municipalidade, da seguinte forma:

I - Chefe do Poder Executivo:

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 300,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 120,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 360,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO.....	R\$ 180,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 96,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 96,00;

II – Secretários Municipais/Assessores:

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 216,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 96,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 240,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO.....	R\$ 120,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 84,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 84,00;

E-mail: prefeitura@talisma.to.br

Av. Rio Formoso nº 127 - Qd. 19 Lt. 04 - Centro

Fone: (63) 385-1120 - Fax: (63) 385-1144 - CEP. 77483-000 - Talismã - TO

III – Diretores, Coordenadores e Cargos Técnicos.

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 173,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, Exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 77,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 192,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO.....	R\$ 96,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 67,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 67,00.

IV – Motoristas e Servidores em geral.

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 121,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, Exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 61,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 153,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO.....	R\$ 77,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 53,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 53,00.

Parágrafo 1º - Será considerado como diária as viagens com saída do Município e retorno nos seguintes horários:

- Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno após às 17:00 hs do mesmo dia.

Parágrafo 2º - Será considerado como meia diária:

- Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno até às 13:00 hs do mesmo dia.

Art. 2º - Os abastecimentos de veículos, para os fins previstos na presente Lei, não serão incluídos nas diárias.

Art. 3º - O controle das referidas diárias, serão feitas previamente através de Portarias emitidas pela Secretaria de Finanças da Prefeitura e vistas pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias de outubro do ano de 2006.


Livanda Lopes Carlota
Prefeita Municipal

Certidão:

Eu,  Keila Patrícia C. Rísoli, Secretária de Administração do Município, Certifico para os devidos fins legais, que publiquei cópias da Lei nº 370/2006, de 31/10/2006, em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público na presente data".

